PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025/SRP/PMNC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 23 de fevereiro de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2026.02.23 17:24:57 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Alvaro Rocha da Silva

CPF xxx480403xx

Nome: Márcio Magalhães Morais

CPF ***.350.393-**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2026.
Assinam:
Lucas Martins da Conceição – Secretário Municipal de Administração.
Jonathas Lima de Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a6d30c5f706d201c98af4762c7477534

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ASSUNTO Revogação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025, por razões de interesse público superveniente.

I - RELATÓRIO
Trata-se do procedimento licitatório nº 057/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BORNAL PEDAGÓGICO, PORTA ALIMENTOS E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA**.

II - DA MOTIVAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO
Após a deflagração do presente procedimento licitatório e no curso de sua tramitação, constatou-se a necessidade de uma revisão aprofundada do edital, do termo de referência e de outros elementos vinculados ao atendimento do interesse público.

Esta revisão se faz imperativa para assegurar que a contratação a ser realizada esteja plenamente alinhada com as necessidades atuais da Administração Pública, otimizando a aplicação dos recursos e garantindo a obtenção do resultado mais vantajoso e eficaz para a coletividade.

A decisão pela interrupção do certame não decorre de qualquer vício de legalidade ou irregularidade no procedimento até então conduzido, mas sim de uma reavaliação da conveniência e oportunidade da contratação nos termos inicialmente propostos. Entende-se que a continuidade do processo sem a devida revisão dos seus termos poderia comprometer a efetividade e a economicidade da futura contratação, em detrimento do interesse público primário.

A Administração Pública, no exercício de sua autotutela e com fundamento no poder discricionário conferido pela legislação, inclusive pela Lei nº 14.133/2021, pode revogar seus atos por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas. A presente medida visa, portanto, aprimorar a futura contratação, garantindo que ela atenda de forma mais adequada e eficiente aos objetivos públicos.

III - CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS
Diante do exposto, e considerando a supremacia do interesse público, **recomenda-se a revogação do procedimento licitatório nº 057/2025**.
Para tanto, propõe-se as seguintes providências:

1. Formalização do ato de revogação pela autoridade competente.
2. Comunicação formal a todos os licitantes e demais interessados acerca da revogação.
3. Publicação do extrato do ato de revogação na imprensa oficial.
4. Juntada desta Justificativa/Nota Técnica aos autos do processo.
5. Arquivamento do presente processo licitatório.
6. Planejamento de nova licitação, se for o caso, após a conclusão da revisão do edital, do termo de referência e demais elementos pertinentes.

Nina Rodrigues/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Lucas Martins da Conceição
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 55bf1e4f92a96efbc01b61b95999ecdd

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ASSUNTO Revogação do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2025, Processo Administrativo nº 83/2025, por razões de interesse público superveniente.

I - RELATÓRIO
Trata-se do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2025, Processo Administrativo nº 83/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos do Município de Nina Rodrigues/MA.

II - DA MOTIVAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO
No curso do presente procedimento licitatório, após análise técnica e administrativa, verificou-se a necessidade de reavaliação do Termo de Referência, especificações técnicas e demais elementos que fundamentam a contratação, visando adequar o objeto às reais necessidades da Administração Pública Municipal, bem como garantir maior eficiência, economicidade e compatibilidade com a frota atualizada de veículos.
A revisão se mostra necessária para assegurar que a futura contratação atenda de forma mais precisa e vantajosa ao interesse público, evitando-se desperdícios ou aquisições inadequadas. A decisão pela revogação não decorre de qualquer vício de legalidade, mas sim de juízo de conveniência e oportunidade da Administração, com fundamento no poder discricionário e no princípio da autotutela, nos termos do art. 49 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
A continuidade do certame nos moldes atuais poderia comprometer a efetividade da contratação, razão pela qual a revogação se impõe como medida necessária ao interesse público primário.

III - CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS
Diante do exposto, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública, determina-se a revogação do Pregão Eletrônico nº 51/2025, Processo Administrativo nº 83/2025.
Para tanto, adotem-se as seguintes providências:

1. Formalização do ato de revogação pela autoridade competente.
2. Comunicação formal a todos os licitantes e demais interessados acerca da revogação.
3. Publicação do extrato do ato de revogação na imprensa oficial e no site oficial do Município.
4. Juntada desta justificativa aos autos do processo.
5. Arquivamento do presente processo licitatório.
6. Planejamento de nova licitação, se for o caso, após a conclusão da revisão do Termo de Referência e demais elementos necessários.

Nina Rodrigues/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Lucas Martins da Conceição
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f56bd394fdd30772c593db2e56dfc3af

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

016/2025/SRP/PMNC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025/SRP/PMNC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 23 de fevereiro de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF _____ CPF _____

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e5d563af7ee8eaf47620aecb62deb5fd

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e o DECRETO Nº 019/2023 observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 028/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 028/2025, com vencimento em 21/02/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 23/02/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 23/02/2026. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Fica aditivado o valor de R$ 55.064,67 (cinquenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), considerando o preço total e as quantidades totais. **DAS DESPESAS:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. **CONTRATENTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão n°111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador (a) do CPF nº ***.517.263 - **.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fefc2bce774f474f2f2c16194a4f22da

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e o DECRETO Nº 019/2023 observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 029/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 029/2025, com vencimento em 21/02/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 23/02/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 23/02/2026. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Fica aditivado o valor de R$ 50.899,25 (cinquenta mil e oitocentos e noventa e noventa reais e vinte e cinco centavo), considerando o preço total e as quantidades totais. **DAS DESPESAS:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. **CONTRATENTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** JOSE ALMEIDA SOBRINHO